

Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

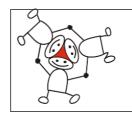
EDITAL Nº 03/2024- 2025

1- INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS, na qualidade de UNIDADE GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 66 da Lei municipal 1.889/2011, e diante dos ditames da Lei Federal 13.019/2014 com regulamentação pela lei Federal 13.204/2015 e Municipal pelo Decreto 81/2017, vem tornar público o processo de seleção de projetos voltados para a área da infância e adolescência para Organizações Governamentais; para as Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, bem como o chamamento público a demais entidades inscritas.
- 1.2 O projeto aprovado será firmado mediante parceria termo de fomento / colaboração, auxílio ou subvenção com recursos/dotação orçamentária do Fundo da Infância e Adolescência FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto conforme o presente Edital.

1.3 - Fazem parte do Edital:

- a- Anexo I- Formato do Projeto;
- b- Anexo II- Documentos exigidos (Art. 27 Decreto Municipal 81/17);
- c- Anexo III- Declarações;
- d- Anexo IV- Termo de referência (para entidades governamentais);
- e- Anexo V- Plano de trabalho; e
- f- Anexo VI Relatório de Despesas.



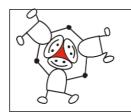
Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

2- DO OBJETO

2.1- Selecionar projetos de cunhos social, inovador com o objetivo de incentivar, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades governamentais e das Organizações da Sociedade Civil — OSCs, que atuam na promoção e defesa de direitos na área de Assistência Social, registradas/inscritas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

3- DO RECURSO FINANCEIRO E QUANTIDADE DE PROJETOS:

- 3.1- Para este edital será destinado o valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—FMDCA de Janaúba, sendo asssim os projetos apresentados poderão sofrer adaptações de valores.
- 3.2- Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos/dotação orçamentária na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA e de acordo com a Lei 1889/2011 e aos requisitos do Decreto Municipal 81 de 09/2017.
- 3.3 Será aceito apenas um projeto por instituição com valor máximo de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).
- 3.4 As entidades que foram contempladas com recursos casados seguirão os mesmos critérios deste edital, o valor do projeto a ser apresentado deverá ser consultado no Conselho.
- 3.4.1 As entidades com recursos oriundos de doações "casadas" obedecerão a todos os requisitos de avaliação do projeto, acompanhamento e prestação de contas dos demais projetos com recursos originados do FMDCA. A não aprovação do projeto com recurso "casado" acarretará a abertura de novo edital para a destinação do recurso para entidades, cujos projetos atenderem às propostas estabelecidas pelos CMDCA.



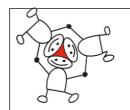
Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

4- Revogação ou Anulação do Edital:

4.1 – Serão aceitas pedidos de revogação ou anulação em até 7 dias corridos após a publicação deste edital por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5- TERMO DE COMPROMISSO:

- 5.1- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas, quando forem solicitadas, pelas comissões, pela plenária ou pela própria presidência do CMDCA.
- 5.2- A entidade deverá utilizar placa indicando que o referido projeto foi contemplado com o recurso do FIA.
- 5.2.1 O modelo de placa indicativa será fornecido pelo CMDCA e sua fixação em local visível torna-se obrigatória, a partir do recebimento dos recursos do FIA.
- 5.2.2 A logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Janaúba, com número da Resolução/TERMO por meio do qual se deu a transferência do recurso do FMDCA deverá estar presente em todo material didático, gráfico, audiovisual, uniformes, bens de consumo duráveis, folders, faixas ou qualquer outro meio de divulgação do projeto financiado com recursos do fundo.
- 5.3 A não observância dessas condições implica na desclassificação do projeto com obrigatoriedade de devolução do recurso recebido do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

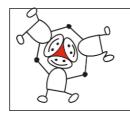
6- INSCRIÇÕES:

6.1- As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, localizado na Rua Ilda Leles nº. 45 Isaias Pereira Janaúba/MG, CEP: 39447-580, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, no período 18 de dezembro de 2024 à 31 de Janeiro de 2025.

6.2- Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

7- DOS REQUISITOS:

- 7.1. Somente poderão pleitear o recurso do FMDCA-Janaúba/2024 entidades devidamente registradas no CMDCA de Janaúba/MG, com sede no município de Janaúba, em funcionamento conforme exigências das políticas públicas da criança e adolescente do município de Janaúba, com Certificado de inscrição emitido pelo CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, cujas atividades e finalidades específicas sejam destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e que estejam em conformidade com o objeto do presente edital, e ainda:
 - a) Que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ativo há, no mínimo, 02 (um) anos, que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.
 - b) Que tenha registro no CMDCA-Janaúba ativo há, no mínimo, 2 anos
- 7.2 Instituições que estejam em execução de seu plano de trabalho dentro do prazo previsto não ficarão impedidas de participarem deste edital.

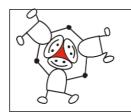


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 7.3 A instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou proposta de atendimento à Criança e adolescente.
- 7.4 A instituição cuja infraestrutura (instalações, equipamentos, equipe técnica e recursos humanos) torne possível à realização do projeto apresentado, é vetado o pagamento do recurso do FIA para membros da equipe técnica.
- 7.6 Não serão contemplados projetos de instituições de cunho específico de educação formal, conforme Resolução 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA. bem como em discordância com o Decreto Municipal 81 de 09/2017.
- 7.7 Para entidades governamentais deverão apresentar Termo de Referência estabelecido no anexo IV.

8- DOS EIXOS DE AÇÃO

- 8.1 Os eixos de ação estão delineados conforme art.87 do Estatuto da Criança e Adolescente- ECA (Lei 8.069/1990), os quais definem as linhas de ação da política de atendimento e artigo 90, da Lei 8.069/1990 que norteia os regimes de atendimentos, sendo de: Orientação e apoio familiar; Apoio Socioeducativo em meio aberto; Acolhimento institucional; Colocação familiar; Liberdade assistida; Prestação de Serviço a Comunidade; Semiliberdade; Internação.
- 8.2 Os projetos priorizados serão aqueles que estarão de acordo às disposições do Plano Nacional de promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente à convivência Familiar de 2010, conforme preconiza no art. 260 § 1º-A do ECA de 1990.
- 8.3 São prioridades já previamente definidas pelo Conselho Tutelar de Janaúba e plenário do conselho CMDCA: serviços prestados a Criança e Adolescente vítimas de violências e envolvidas com drogas, nos bairros mais vulneráveis do município.
- 8.4- As prioridades definidas o item 8.3 acima, não excluiu qualquer outra, que possa ser definida pelo CMDCA e pelo Conselho Tutelar de Janaúba.
- 8.5 Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas e segmentos:



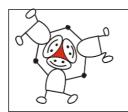
Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

8.5.1. Proteção Social Básica:

- I. Prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- II. Prevenção e enfrentamento violência doméstica contra crianças e adolescentes.
- III. Prevenção ao uso e envolvimento no tráfico de drogas.
- IV. Prevenção e enfrentamento à Gravidez na adolescência.
- 8.5.2 Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente:
- I. Protagonismo de crianças e adolescentes.
- II. Fortalecimento das relações familiares e comunitárias.
- III. Ações socioeducativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente.

9- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 9.1 Cada organização da sociedade civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, que esteja em estrita consonância com as cláusulas 2 (Do Objeto), 3 (Do Recurso Financeiro E Quantidade De Projetos) e 5 (Termo De Compromisso) deste edital, com um dos eixos de atuação disposto na cláusula 8 (Dos eixos de atuação) e com valor estabelecido no item 3.1.
- 9.2 O prazo de execução dos projetos apresentados deverão ser cumpridos no período máximo de 6 (seis) meses.
- 9.3 Não serão aceitas propostas que tenha sido apresentada e aprovada por 02 (duas) vezes, de forma consecutiva, em edital anterior do FMDCA-Janaúba.
- 9.4 O projeto deve ser apresentado no modelo fornecido anexo I denominado "Formato do Projeto" deste edital com a seguinte configuração:
- I- Os projetos deverão ser digitados e apresentados em uma via e um arquivo digital enviado por e-mail.
 - II- Fonte Arial ou times new roman e papel A4;

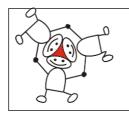


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- III- Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.
 - IV- Após análise final conforme o item 10.2.6, a entidade será comunicada para apresentar o projeto final em três vias.
- 9.5 Enviar proposta em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) cópia via e-mail para cmdca@janauba.mg.gov.br no formato em PDF. Todas as modificações posteriores deverão ser acrescidas no formulário do e-mail inicialmente enviado ao CMDCA.
- 9.6 Apresentar no mínimo 02 (dois) orçamentos para cada objeto/profissionais a ser adquirido/contratados com CNPJ/CPF, nome, papel timbrado e/ou da empresa/pessoa física. Poderão ser utilizados/apresentados orçamentos oriundos do comércio eletrônico. Em caso esporádico em que o produto ou serviço seja encontrado em fornecedor/prestador único poderá apresentar o orçamento que obtiver. Tais orçamentos deverão ser enviados junto com o projeto ou no prazo do início da análise do projeto pelo CMDCA.
- 9.7- Para a celebração de PARCERIA para repasse dos recursos do FIA por meio de TERMO DE FOMENTO ou TERMO DE COLABORAÇÃO, subvenção social, as entidades deverão apresentar documentação conforme anexo II deste edital e dos ditames do artigo 27 do Decreto Municipal 81 de 09/2017.

10- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE:

- 10.1- Para avaliação de projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil OSCs, a comissão de análise observará os seguintes critérios:
- 10.1.1 Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;
- 10.1.2 Coerência entre a justificativa e os objetos no projeto;
- 10.1.3 Capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto;
- 10.1.4 Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público alvo, equipe do projeto e atividade a serem desenvolvidas;



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 10.1.5 Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- 10.1.6 Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seu objetivo e metas;
- 10.1.7- Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;
- 10.1.8 Maior tempo comprovado de experiência no trabalho com a criança e adolescente;
- 10.1.9 Pontuação da proposta de sustentabilidade;
- 10.1.10 Anterioridade de data e horário da protocolização no Conselho.
- 10.1.11 Persistindo o empate a decisão será por maioria de votos obtidos na sessão plenária.
- 10.1.12 Classificação: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no item 10.2, de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.
- 10.1.13 Havendo mais de um projeto, de entidades distintas, para a mesma linha de atuação e ocorrendo empate quanto aos critérios estabelecidos no item 10.2, fica definido como critério de desempate o atendimento exclusivo de criança/adolescente em situação de risco social ou pessoal e sendo o atendimento preferencial, será aprovado o projeto da instituição que atender o maior número de beneficiários, aqui considerados as crianças/adolescentes devidamente cadastrada.

11 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 - Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão deste Conselho para a análise de Projetos do Edital FIA/2023 para análise dos documentos exigidos no item 1.3 (aqui era o item 5, sendo que o item 5 refere termo de compromisso) deste edital (Habilitação Documental da Proponente) e também o mérito da proposta.

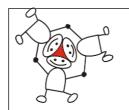


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 11.2 Constatada a ausência de algum documento previsto no item 1.3 do presente edital, o proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.
- 11.3 Os projetos documentalmente habilitados serão analisados a partir de 12 itens/aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 36 pontos, conforme disposto no ANEXO VI deste edital. Serão classificados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos.
- 11.4 Os projetos que tiveram pontuação inferior a 24, a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao proponente mais informações visando atender os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO VI (Matriz de Pontuação) deste Edital, tendo a proponente até 05 (cinco) dias para retornar e ser novamente submetido à avaliação, sob pena de serem desclassificados.
- 11.5 A Comissão de Análise de Projetos do Edital FIA/2023 em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.
- 11.6 Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos, os quais serão encaminhados a Plenária do CMDCA, para decisão na forma regimental.
- 11.7 Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
- 11.8 Cabe ao CMDCA conceder ou não a chancela aos projetos analisados, podendo ser apresentado impugnação ou a interposição de recurso, no prazo decadencial de 5 (cinco) dias para a primeira Sessão Plenária que ocorrer.

12- Divulgação dos Resultados:

12.1 - O resultado da seleção estará disponível na página da Prefeitura de Janaúba (www.janauba.mg.gov.br), e na sede do Conselho após aprovação em reunião plenária do CMDCA.



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 12.2- A entidade será notificada através de ofício sobre a aprovação de seu projeto.
- 12.3- Os projetos vencedores receberão a importância a eles destinados de acordo com o cronograma, o desembolso será em uma única parcela.

13- Cronograma:

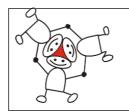
O processo de seleção das propostas a que se destina este Edital obedecerá ao cronograma abaixo, podendo ser alterado por decisão do CMDCA:

Etapa	Data
Publicação do Edital	11/12/2024
Impugnação do Edital	11/12/2024 à 17/12/2024
Credenciamento de Projetos	18/12/2024 à 31/01/2025
Pré - analise dos Projetos	03/02/2025 à 10/02/2025
Resultado Pré-analise (adequações)	11/02/2025 à 14/02/2025
Recorrer da Pré-analise	17/02/2025 à 18/02/2025
Entrega do Projeto final	19/02/2025 á 21/02/2025
Análise do Projeto Final	25/02/2025
Homologação	27/02/2025

13.1 - Os prazos especificados acima, são contados em dias corridos, iniciando-se e encerrando em dia útil de funcionamento do CMDCA.

14- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 14.1- Os recursos serão apreciados pela plenária do CMDCA, primeira e última instância administrativa de apreciação.
- 14.2- As entidades que não tiveram seus projetos aprovados pela Comissão de Análise de Projeto, poderão interpor recurso no prazo estabelecido pelo cronograma acima.

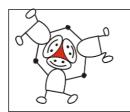


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 14.3- Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA, no horário das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, conforme o cronograma.
- 14.4- Não será aceito recurso via e-mail e fax.
- 14.5- O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.
- 14.6- Mediante apresentação do recurso, o colegiado será encarregado de apreciar e emitir o parecer, devendo tal, se reunirem extraordinariamente, para o fim citado.
- 14.7- No prazo acima citado pelo cronograma a plenária do CMDCA Janaúba publicará a decisão final a qual estará esgotada a fase recursal.

15- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1- Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas ao CMDCA, na Rua Ilda Leles nº. 45 Isaias Pereira Janaúba/MG, CEP: 39447-580. A Organização da Sociedade civil OSC terá que prestar contas final no máximo 90 dias, contados a partir da data de término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 dias com justificativa. Caso tenha um projeto em execução no decorrer de novo edital, a entidade só poderá receber o recurso com a sua prestação de conta aprovada pelo conselho.
- 15.2 Deverá seguir os moldes da Lei 8.666/1993; Lei 13.019/2014 e da Controladoria Interna do Município de Janaúba, contendo na seguinte ordem:
 - I. Relatório de Despesas, disponível no Anexo VII, preenchido;
 - Declaração da aprovação das contas emitida pelo Conselho Fiscal da Entidade OSC beneficiada;
 - III. Extrato da conta corrente do período celebrado no plano de trabalho do projeto;
 - IV. Cópias das Notas Fiscais dos bens ou serviços pagos;
 - V. Cópia dos cheques originais emitidos ou comprovante da transferência;
 - VI. Relatório das Ações Executadas.

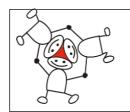


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 15.3 Para que sejam válidos para análise da comissão de prestação de contas os documentos versados em 15.2 devem conter:
 - A prestação de contas deverá ser apresentada ao CMDCA seguindo o modelo do Anexo VI e demais protocolos adotados pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Janaúba.
 - II. Todas as despesas pagas deverão ser comprovadas por meio do comprovante de depósito ou transferência ou por meio de cheque nominal de pagamento ordenados de forma sequencial. NÃO DEVEM ser feitos pagamentos em dinheiro.
- III. A conta bancária mesmo não sendo exclusiva para o projeto apresentado, deverá conter a movimentação financeira do projeto e não será aceito nenhum gasto do valor do recurso do FIA para fins alheios ao projeto;
- IV. Os pagamentos realizados deverão ter NOTA FISCAL que comprove a utilização e o destino dos recursos oriundos do FMDCA. Que, deverão ser apresentadas de forma sequencial. A nota fiscal deverá conter os bens adquiridos contendo: marca, quantidade e preço unitário. No caso de prestação de serviços, deverá conter a descrição e duração do serviço. Não será aceito recibo avulso ou sem validade contábil.
- V. O Relatório das Ações Executadas deverá conter a descrição das atividades realizadas e seus resultados. Que serão comprovados por meio de fotos e lista de presença, anexadas ao relatório, além de outros documentos que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do plano de trabalho.
- VI. Em caso de contrapartida, deverá ser descrita no Relatório das Ações Executadas;
- VII. No caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes/bens duráveis¹ com recursos do FMDCA deverão ser anexados fotos com número do TERMO de repasse do recurso e número de patrimônio do bem.

_

¹ **Bens duráveis** ou duradouros são **bens** tangíveis que só deterioram-se ou perdem a utilidade com o uso persistente ou o largo período de tempo. Portanto, esta categoria de **bens** abrange tanto os **bens** de consumo duradouros, como um automóvel ou máquina de lavar roupa, e os **bens** de capital.

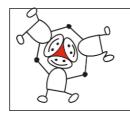


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- VIII. Na contratação de serviços, deverá apresentar no Relatório Das Ações Executadas especificamente nome, endereço, telefone, profissão, carga horária, horário de serviço, que cada prestador executou ou ministrou suas atividades na entidade;
 - IX. Na contratação de serviço de funcionários públicos ou da própria entidade, deverá ser anexado ao Relatório das Ações Executadas uma cópia do orçamento do referido contratado conforme exigência do item 7.9, bem como, declaração fornecida pela empresa/instituição que comprove a compatibilidade de carga horária na execução do plano de trabalho.
 - X. O pagamento dos prestadores de serviço deverá ser pago mensalmente ou integralmente, sendo de responsabilidade da entidade a devida execução do plano de trabalho.
 - XI. A prestação de contas apresentada, contendo todos os documentos solicitados, deverá ter suas páginas numeradas.
- 15.4 Đurante todo o período de vigência do TERMO celebrado poderá ser solicitado, pelo CMDCA, às entidades a prestação de contas parcial. Que deverá conter todos os itens da prestação final, que comprove as ações realizadas até a data da solicitação feita pelo conselho.
- 15.5 A qualquer momento, a OSC, em tempo normal de funcionamento da entidade, poderá ser visitada pelos Conselheiros da Comissão do CDMCA, para verificação da execução física do projeto

16- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

- 16.1 Apenas serão aceitas o pagamento de despesas que esteja de acordo com o objeto deste edital e em conformidade ao art. 46 da Lei 13.019/2014 e aos art. 15 e 16 da Resolução Conanda Nº 137 de 2010.
- 16.2 Não serão aceitos pagamentos fora dos prazos estabelecidos no plano de trabalho, sem o devido aditivo, quando for o caso.
- 16.3 Sobre a contratação de serviços para a execução do objeto do plano de trabalho serão realizados nos seguintes termos:



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- a. Será permitido a contratação de serviços por pessoa física de servidores públicos e funcionários da entidade desde que tenha comprovação da compatibilidade de horário e carga horária para a prestação do serviço.
- b. Que o valor total de prestação não supere a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.
- c. É vedado contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau com membros da diretoria da Entidade.
- 16.4- A entidade beneficiada que descumprir o item 15.2 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.
- 16.5 É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição.
- 16.6 Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reune condições de uso e manutenção pela entidade,
- 16.7 O bem permanente adquirido e, por ventura, não utilizado para consecução dos objetivos do projeto, deverá ser devolvido ao Município mediante justificativa/relatório anexo na prestação de contas final.
- 16.8 Seguindo a RESOLUÇÃO N° 218, DE 27 DE JUNHO DE 2019 do CONANDA, este edital permite o pagamento de despesas com campanha de divulgação, do projeto aprovado, junto a pessoas jurídicas e físicas no limite máximos de 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1- A liberação do recurso deverá acontecer a partir da aprovação do projeto pelo CMDCA, o qual deve ser aprovado com a máxima urgência, em acordo com o cronograma financeiro Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, para que não aja prejuízos a execução dos projetos.



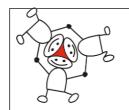
Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

- 17.2- O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação da entidade.
- 17.3- Os casos omissos serão resolvidos pela plenária CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.
- 17-4- Todo material gráfico e de divulgação na Internet das ações custeadas com recursos do FMDCA deverá conter a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FIA.

Janaúba, 11 de dezembro de 2024

Isabel Cristina Aires Castelo Branco

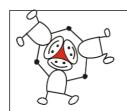
Presidente do CMDCA



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

ANEXO I AO EDITAL 03/2024- 2025 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCAFORMATO DO PROJETO

LOGAMARCA DA ENTIDADE
1- RESUMO DO PROJETO- (DEVE ESTAR NA PRIMEIRA PÁGINA)
RAZÃO SOCIAL COMPLETA:
CNPJ:
ENDEREÇO: RUA/NUMERO/BAIRRO:
TELEFONE:
RESPONSAVEL PELO PROJETO (TELEFONE/E-MAIL):
NOME DO PROJETO:
OBJETIVO GERAL:
OBJETO A SER FIANANCIADO:
PÚBLICO ALVO/FAIXA ETARIA:
QUANTIDADE DE ATENDIMENTO:
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:
VALOR SOLICITADO AO CMDCA:
VALOR TOTAL DO PROJETO:
2- DADOS INSTITUCIONAIS- (DADOS DA ENTIDADE)
NOME DO PROJETO/TITULO:
INSTITUIÇÃO RESPONSAVEL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ANO DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE:
MISSÃO DA ENTIDADE:
DIRETORIA:



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

EXEMPLO:

NOME FUNÇÃO TELEFONE/ E-MAIL

FULANA DE TAL COORDENADORA

FULANO PROFESSOR

3- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

(A entidade faz um breve histórico: diz quem é o que faz e descreve suas atividades)

4- APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

(o solicitante do recurso deve apresentar de forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto). O solicitante deve explicar e responder questões: como por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas

5- OBJETO A SER FINANCIADO:

(descrição do que será o objeto do financiamento de forma clara (atendimento, aquisição de equipamento)

6- PÚBLICO ALVO:

(quem diretamente e indiretamente serão beneficiados com este projeto).

População	Nº de atendimento	Nº de atendimento
	direito	indireto
Crianças		
Adolescentes		
Adultos		
Famílias (se houver)		
Técnicos e		
Profissionais		
Total		

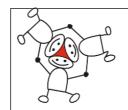
7- Objetivos

7.1- Geral:

(qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?).

7.2-Especificos:

(Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

realização das ações propostas neste projeto. Os Objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

8- Atividades Executadas:

Objetivo	Resultados Esp	perado	Atividades	Período
	Quantitativos	Qualitativos	1	

9- Metodologia

(descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas)

10- Indicadores de resultados

(para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento do objetivos específicos do projeto. Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensurável que comprovem que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Exemplo: mostrar que houve fortalecimento comunitário, se foi possível o aumento de associados na comunidade. Obs. Todo indicador precisa mensurável)

Atividade	Indicadores	de	Meios	de
	progresso		Verificação	

11-Cronograma de atividades

(exemplo)

Atividades	Período										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
Aquisição de Violão	X										



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

Contratar Professor	Χ							
Aulas	X	X	X	X	X			

12- Equipe Técnica

(devem constar nome, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os professionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Nome	Formação	Função	Carga	Vinculo
			Horária	empregatício
			semana	

13-Descrição da contrapartida

(descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parceria cm que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

13-1-Contrapartida

(caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Exemplo: sala de aula para execução de curso.

13-2- Parceiros

(também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento- caso existe, especificar as funções de cada uma.

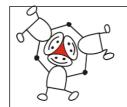
Organização	Principais funções no projeto
Nome Completo	
Nome completo	

14- Sustentabilidade

(Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de resultados em longo prazo)

15-Financeiro

(caso aja outras fontes de financiamento ou empreendimento de auto financiamento,



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

deve constar os nomes)

15-1- Técnico

(recurso humanos referente ao projeto)

Nome	Formação	Função	Semana	Carga
				horaria

16- Comunicação de Projeto

(como a entidade irá divulgar suas ações a sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados á criança e ao adolescente).

OBSERVAÇÃO: é obrigação das entidades divulgar o recebimento de recursos do "FIA" por meio de comunicação visual (banner ou placa), modelo fornecido pela entidade.)

Exemplo:

Tipo de mídia		Quantidade
1- Folder, planfletos e impressos	e outros	
2- Página na internet		

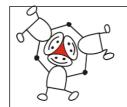
OBSERVAÇÃO: é obrigação das entidade divulgar o recebimento de recursos do "FIA" por meio de comunicação visual(banner ou placa), modelo fornecido pela entidade.)

17-Orçamento/Planilha de Custos

(orçamento deve conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, com a descrição da marca pesquisada(exigência Lei 8666/93). O Orçamento deve estar de acordo com preço de mercado. O CMDCA vai analisar o custo reais das solicitações. Anexar orçamentos em papel timbrado do fornecedor)

Exemplo 1:

Objetos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Projetor	01	R\$1.699,98	R\$1.699,98
Multimídia			



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

Epson S17			
Instalação do	2 h eletricista	R\$15,00	R\$30,00
equipamento			
Fio 1"	3 metros	R\$1,50	R\$4,50
Tomada Fame	2	R\$3,50	R\$7,00
Generos	Conforme	orçamento	Até 60% do
alimenticios	orçamento		vr projeto
Total			R\$1741,48

Exemplo 2:

Objetos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Palestrante	30 horas	R\$30,00	R\$900,00
Apostila	50 um	R\$20,00	R\$1000,00
Total			R\$1900,00

18-Cronograma

(desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto: definir capacidade organizacional e financeira da entidade).

Exemplo:

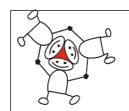
Natureza	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Total	1
da							Semestr	е
despesas								
Custos								
Fixos(agua,								
energia								
etc)								
Total Geral								

19-Valor do Projeto

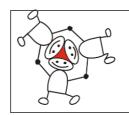
(descrever o valor solicitado ao CMDCA para execução do Projeto)

Exemplo

Valor Solicitado ao CMDCA	R\$15.150,00
Valor da Contrapartida	R\$ 5.050,00



Valor Total do Projeto	R\$20.200,00	
	Janaúba,,	
Assinatura do Pres	idente da entidade	

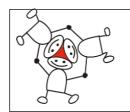


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

ANEXO II AO EDITAL 03/2024-2025 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCADOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

IMPORTANTE: A situação de regularidade fiscal da entidade será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos através de ofício solicitando dispensa de chamamento Público (art 8 do dec 81/17 e Art. 55 da Lei 13.019/14)

- I Cópia do Estatuto Social atualizado
- II Relação nominal dos dirigentes da entidade com CPF ou Ata de Posse da Atual Diretoria;
- III Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado.
- IV Declaração do Dirigente da Entidade
 - acerca da n\u00e3o exist\u00eancia de divida com o poder P\u00eablico, bem como quanto \u00e0 sua inscri\u00e7\u00e3o nos bancos de dados de prote\u00e9\u00e3o ao credito
 - Informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego publico na administração Municipal;
- V Prova de inscrição da entidade no CNPJ atualizado;
- VI Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital e Municipal e com o FGTS na forma da Lei
- VII Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho na forma da lei
- VIII Declaração de utilidade pública
- IX Plano de Trabalho nos moldes fornecidos pela AdministraçãoMunicipal
- X- Comprovante do exercício nos últimos três anos, pela OSC, de atividades referente ao objeto da PARCERIA que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

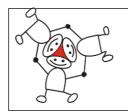
ANEXO III AO EDITAL 03/2024-2025 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCAOFÍCIO E DECLARAÇÕES

Papel timbrado da instituição

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

na qualidade de representante legal do (a), estabelecido(a)
inscrito CNPJ sob o nº, declaramos para os devidos fins que nos
comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem
concedidos, na forma de PARCERIA Termo Fomento conforme Edital FIA 2019.
Para maior clareza, firmamos a presente declaração.
Janaúba/MG,de

Assinatura do Presidente

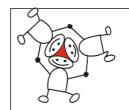


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

, (nome e cargo do responsável pela entidade), declara, que
a(entidade), dispõe de recursos próprios, no valor de R\$
relativos à contrapartida, visando atender o (programa/projeto), neste
Município.
Janaúba/MG,de

Assinatura do Presidente

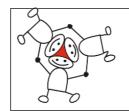


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE/ ADIMPLÊNCIA DE DIRIGENTES

O(nome e cargo do responsável pela entidade), inscrito no CP
nº, declara, sob as penas do art. 299 do CP, de que não se encontra er
mora e nem em débito junto a qualquer órgão do Poder Público ou entidade d
Administração Direta e Indireta, nem com inscrição em nenhum banco de dados d
proteção ao crédito, bem como os dirigentes relacionados na Ata de posse nã
ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública Municipal.
Por se verdade, firmo a presente declaração.
Janaúba/MG,ded

Assinatura do Presidente



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

OFICIO 01/2024

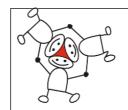
Solicitação de dispensa

Ilmo.Sr. Secretarios
Secretaria de Promoção Social
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Janaúba-MG

O......(nome e cargo do responsável pela entidade), inscrito no CPF nº......., Presidente da Associação....tal...Vem através deste apresentar a proposta de trabalho Edital FIA/2023, para que seja avaliada a possibilidade de realização da dispensa de chamamento Público conforme art 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, a fim de celebrar uma parceria mediante termo de Fomento entre a entidade tal. e esta Prefeitura considerando:

- ✓ a situação de.... (vulnerabilidade social e violência de toda especificidades existente em Janaúba, notadamente nos bairros menos favorecidos , São Lucas, novo Paraíso) dentre outros;
- ✓ a necessidade de intervenção junto a essa situação no sentido de prestar assistência social que promova e garanta os direitos de promoção e proteção à criança e ao adolescente visando preservar vínculos familiares e capacita-los para a vida em sociedade com dignidade e empoderamento;
- ✓ a contrapartida oferecida por esta OSC como capacidade técnica (monitor voluntário) e espaço físico adequado em prédio próprio com galpões de treinamento, computadores e pessoal (vigias e serviços gerais e pedagogo);

Esta OSC reunir esforços e condições para executar o plano de trabalho ora apresentado no intuito de atuar positivamente para amenizar a violência e gerar qualidade de vida ao público alvo atendido com resultados que venham a impactar a sociedade com um todo.



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

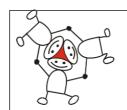
Janaúba, ...de de 2024
.....

Presidente da Entidade

ANEXO IV AO EDITAL 01/2024 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA TERMO DE REFERÊNCIA (apenas para entidades governamentais)

TERMO DE REFERÊNCIA: é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhada, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for caso, critério de aceitação do objeto, deveres contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução de forma clara.

- 1- Objeto
- 2- Justificativa
- 3- Estimativa do custo, diante de orçamento detalhado considerando os preços
- 4- Prazo de execução
- 5- Deveres do contratante
- 6- Cronograma físico/financeiro
- 7- Procedimento de fiscalização

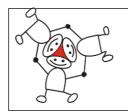


Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

ANEXO V AO EDITAL 01/2024 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA PLANO DE TRABALHO

VIDE MODELO DO SITE DA PREFEITURA								
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.017.392/0001-67 Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393 Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG www.janauba.mg.gov.br - prefeitura@janauba.mg.gov.br							
		www.jana		DE TRA				
4 DADOO	DADACED AIG	DA FAITIDA		J DL III	ADALITO			
1 - DADOS (Entidade:	DA ENTIDA	DE					
	CNPJ: Endereço:					CNAS:		
	Bairro:							
2 DADOS (Banco:	S DO RESPO	NSÁVEI	C/C			Agência:	
2 - DADOS (Nome:	DO RESPO	NSAVEL					
	Cargo: CPF:			RG:	Função:	Presidente	Óraña.	SSP/MG
	Endereço:			KG:			Orgao:	33P/IVIG
2 DADGG	Bairro:					Telefone:		
	do Projeto:	,						
Período de	Execução:							
Objetivo do								
4 - CRONOG Meta	RAMA DE E				Indicad	dor Físico	Dura	ção
	Etapa/Fase		Especificação		Unid.	Quant	Inicio	Término
PROJETO	ANUAL	PESQUISA DE EPRESTAÇÃ						
		,						
5 - PLANO E	DE APLICAÇ	ÃO (R\$ 1,00) Natureza da	a Doenoea					
Código			specificação	0		PMJ	Conveniado	TOTAL
								-
								-
					Total	-	-	-
	RAMA DE D	ESEMBOLSO						
Janeiro Fevereiro			Maio Junho			Setembro Outubro		
Março			Julho			Novembro		
Abril			Agosto			Dezembro)	
7 - DECLARAÇÃO/PEDIDO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Janaúba, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Declaro também que na qualidade de representante da entidade aplicarei os recursos recebidos em conformidade com o Convênio a ser assinado, e prestarei contas de todos os valores recebidos. Nestes termos, Pede deferimento. Janaúba,MG, 17 de Setembro de 2021 José Aparecido Mendes Santos								
	Representant	te da Entidade	<u> </u>		JC	os Aparecido	menues aditi	<i>-</i>

_



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

ANEXO VI AO EDITAL 01/2023 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Distribuição de pontos aos projetos para o FMDCA.

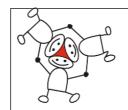
Legenda:

(1): Não está especificado no projeto.

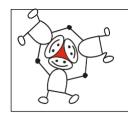
(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.

(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória

	PC	ONTUAÇÃO	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	01	02	03
	VERMELHO	AMARELO	VERDE
01 - Proposta de acordo com a legislação relacionada			
à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto			
da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções			
do CONANDA.			
02 - Capacidade técnica e administrativa e operacional			
da instituição para execução do projeto, principalmente			
ao tema proposto.			
03 - A proposta apresenta o problema que atinge			
diretamente as crianças e adolescentes apontando as			
possíveis causas e consequências, justificando as			
estratégias elaboradas para executar o projeto.			
04 - Apresentação de dados e/ou de indicadores			
sociais (IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)			
que justifique a intervenção sobre a realidade da			
criança e/ou do adolescente na região (bairro,			
município) na qual o projeto será desenvolvido.			
05 - A proposta promove a participação de crianças e			
adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização			
da redução das desigualdades, a equidade de raça, de			
etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de			
crianças e adolescentes com deficiência;			



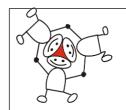
06 - Apresentação do trabalho/envolvimento da família	
como mais uma estratégia para o alcance de objetivos	
e resultados	
07 - A proposta apresenta resultados concretos, em	
termos quantitativos e qualitativos, que promovam	
melhorias significativas nas condições de vida das	
crianças e adolescentes.	
08 - Detalhamento da Metodologia e Adequação da	
abordagem sociopedagógica em relação ao público	
beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem	
desenvolvidas;	
09 - Proposta de monitoramento e avaliação do projeto	
10 - Recursos Humanos envolvidos no projeto com	
qualificação adequada nas áreas das especificidades	
necessárias para a realização do projeto.	
11 - Apresenta estratégias de trabalho em rede e,ou	
articulação de políticas públicas como mais um mecanismo	
para o alcance dos objetivos e resultados propostos	
12 - Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e	
recursos necessários com as atividades e ações propostas.	
Sub-total	
Total final	



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

ANEXO VII AO EDITAL 03/2024-2025 LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCARELAT'RIO DE DESPESAS

DADOS A SEREM PREENCHIDOS ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Dados da Entidade		
Entidades:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone/email:		
Representante da Entidade:		
Cargo:		
Contador:		
CRC:		
	Dados do Convênio	
Número do Convênio:		
Ano do Convênio:	2022	
Valor da Parcela:		
Objeto do Convênio:		
	Dados da Prestação de Contas	
2022		
Número da Prestação de Contas		
É Prestação de Contas Filna?		
	Dados da Correspondência	
Número do Ofício de Remessa:	. to and	
	Janaúba/MG	
Data da Prestação de Contas:		
Nome do Banco	Dados da Conciliação Bancária	
Nome do Banco Nº do Banco		
Nº/Nome Agência		
N° da Conta		



Ilmo. Sr. (a)

Coordenador de Controle Interno

Prefeitura de Janaúba Janaúba - MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

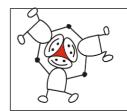
Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17

Janaúba, MG, OF.: Assunto:	01 de março de 2023 ###################################
Senhor(a) Diretor	(a):
Submetemos à ap	provação de V.Sa a Prestação de Contas do Convênio nº. 19 de 19 de agosto, firmado entre o
Anexo I: Anexo II: Anexo III: Anexo VI: Anexo V:	Resumo da Prestação de Contas Relatório de Execução da Receita e Despesa Relação de Pagamentos Relação Bens Conciliação Bancária Cópias dos Extratos Bancários Cópias das Notas Fiscais Cópias dos Cheques Emitidos
Coloco-me à dis	sposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais
Atenciosamente,	

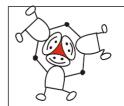
2



- CANADA	PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE JANAU	JBA	Anexo I
*** SP 11.*		IPJ 18.017.392/0001-67		Convênio
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		ckert, 92 - Centro - Janaúba - I ESTAÇÃO DE CONTAS	MG	19 de 19 de agosto
	REPAS	SE DE SUBVENÇÃO SOC	CIAL	
Beneficiário:	0			
CNPJ:	0			
End:	0			
Valor	17.199,00			
Objeto:	R\$ -			
Período:	01/01/11 a 31/12/11			
Declaramos que rece	ebemos o valor acima, compr	ometendo-nos a prestar contas de t	odo o valor gasto,	ou, restituindo no todo ou e
Local e Data	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	e Dezembro de 2019	A	Assinatura
	PF	RESTAÇÃO DE CONTAS		
Nos termos do Art. 7 subvenção Social re		ição Federal de 1988, apresentamo	os a V. Sa., a prest	ação de contas relativa a
Documentos das des	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Ofício de Encaminha				
Formulário de Relaçã Execução da Receita				
Declaração de gua	irda e conservação dos dos	cumentos contábeis.		
	DALANCE:	TE DE DDESTACAO DE C	ONTAG	
la		TE DE PRESTAÇÃO DE C		Crédito
Item	Descrição Saldo Anterior	Data 18/04/2022	Débito	Credito
1				
2	Valor Recebido em	30-08-2022	-	
	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con		-	-
2	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados.	30-08-2022 forme comprovantes anexos,	-	-
2	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar)	-	-
2 3 4 5	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar)	-	-
2 3 4	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênic	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar)	-	-
2 3 4 5 6 7	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar)	-	-
2 3 4 5	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar)	-	- - Assinatura
2 3 4 5 6 7	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar)	- -	- - Assinatura
2 3 4 5 6 7 Local e Data	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar) iidade	A	
2 3 4 5 6 7 Local e Data	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar) idade D ER DO CONTROLE INTER	ARNO	
2 3 4 5 6 7 Local e Data	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar) iidade ER DO CONTROLE INTER stação de contas encontrando-a	ARNO a exata. Opinamo	os pela sua aprovação.
2 3 4 5 6 7 Local e Data	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre a-MG,de	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de	RNO a exata. Opinamo	os pela sua aprovação. Assinatura
2 3 4 5 6 7 Local e Data	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre a-MG,de	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de	RNO a exata. Opinamo	os pela sua aprovação. Assinatura
2 3 4 5 6 7 Local e Data Certificamos haver	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre a-MG,de PARECER D Janaúbo	30-08-2022 Iforme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar) Idade D ER DO CONTROLE INTER Stação de contas encontrando-a	RNO a exata. Opinamo	os pela sua aprovação. Assinatura
2 3 4 5 6 7 Local e Data Certificamos haver	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre a-MG,de PARECER D Janaúbo	30-08-2022 forme comprovantes anexos, ido conforme Guia de	RNO a exata. Opinamo	os pela sua aprovação. Assinatura
2 3 4 5 6 7 Local e Data Certificamos haver Janaúba Art. 70. A fiscalização o	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre PARECER D Janaúbo ontábil, financeira, orçamentária, o	30-08-2022 Iforme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar) Idade D ER DO CONTROLE INTER Stação de contas encontrando-a	RNO a exata. Opinamo A ECUTIVO de s entidades da admin	os pela sua aprovação. Assinatura
2 3 4 5 6 7 Local e Data Certificamos haver Janaúba Art. 70. A fiscalização o	Valor Recebido em Despesas Realizadas, con rubricados e numerados. Saldo não utilizado, recolh Arrecadação nº Valor Contrapartida da Ent Operações Extra Convênio TOTAIS PAREC examinado a presente pre PARECER D Janaúbo ontábil, financeira, orçamentária, o	30-08-2022 Iforme comprovantes anexos, ido conforme Guia de (Reprogramar) Idade D ER DO CONTROLE INTER Stação de contas encontrando-a	RNO a exata. Opinamo A ECUTIVO de s entidades da admin	os pela sua aprovação. Assinatura



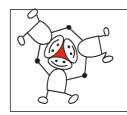
Prefeitura Municipal de Ja	naúba	ANEXO II	CONVÊNIO						
Relatório de Execução de Receit		EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA	19 de 19 de agosto						
CONVENENTE:		CNPJ:							
0		0							
		INTERPRETATION IN THE PROPERTY OF THE PROPERTY							
RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR						
Saldo Anterior	-								
Recursos Recebidos	-	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos: Despesas realizadas Extra Convênio							
		Despesas featizadas Extra Convento	-						
Rendimentos de Aplicação Financeira									
 Receitas realizadas Extra Convênio 	-								
Recursos Próprios - Contrapartida	-	Saldo (Recolhido/ a recolher)							
TOTAL	-	TOTAL	-						
ASSINATURAS Janauba, MG	01 de março de 20	023							
0 0		0 0							



Janaúba, MG 08 de abril de 2024	Local e Data	AUTENTICAÇÃO	2	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	ITEM FORNECEDOR OUT	DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	RS	VALORIZAR SUA BELEZA É UM ATO DE AMOR	0	NOME DO ÓGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	DADOS DA INSTITUIÇÃO/PROJETO	The Canada	Pra	300	0 1000000000000000000000000000000000000
	ata																	FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	ONTAS		DE AMOR		VENENTE	JETO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - Janaúba - MG	CNPJ 18.017.392/0001-67	
	Assina																	CPF/CNPJ							VTAS	Janaúba - MG	1-67	
0 0	Assinatura do Responsável pela Entidade																	NATUREZA DA DESPESA		,								
	el pela Entidade																	N° NAT. DOCUMENTO		19 de 19 de agosto	CONVÊNIO							
																		DATA		R\$	PERIODO DE VI							
																		CH/OB			DE VIGËNCIA					RELAÇÃO [
0	Assinatura do Contador		TOTAL															DATA								RELAÇÃO DE PAGAMENTOS		
	ontador																	VALOR R\$				2022	EXERCÍCIO			NTOS		



PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA		ANEXO IV	
Pro	Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - Janaúba - MG PRESTAÇÃO DE CONTAS	RELAÇÃO DE CONSTRUÍD	RELAÇÃO DE BENS (AQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO)	RODUZIDOS OU O CONVÊNIO)
DADOS DA INSTITUIÇÃO/PROJETO NOME DO ÓGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	ETO			EXERCÍCIO
0				2022
VALORIZAR SUA BELEZA É UM ATO DE AMOR		№ DO CONVÊNIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	IA A
RS		19 de 19 de agosto	R\$	
DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	NTAS			
N° DATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$



Lei Federal n.ºs 8069/90; 13019/14; 13204/2015 e Lei Municipal n.º. 1.889/11 dec 81/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
r. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG www.janaubamg.com.br - prefeitura@janaubamg.com.br

demai	-	PLANO		BALHO	ing.com.bi		
1 - DADOS	CADASTRAIS DA	A ENTIDADE					
- La. P. J. L	Entidade: 0						
	CNPJ: 0			- 0	CNAS:		
	Endereço:						
	Bairro:		300.500				
2 DADOS	Banco:	DRESPONSAVEL	C/C			Agência:	
Z - DADO3	Nome:	RESPONSAVEL					
	Cargo:	2.0		Função:	- 0	5 100 00	
	CPF:		RG:	- director		Órgão:	SSPMG
	Endereço:	HAD THE	6-07/73	-	15		
	Bairro:			1	Telefone:		
3 - DADOS	DO PROJETO			•			
Titul	lo do Projeto:						
Periodo (de Execução:						
Objetivo do	Projeto:	ealizar trabalhos de prev Design de unhas					
4 - CRONO	GRAMA DE EXE	CUÇAO:		3	100		2500
Meta	Etapa/Fase	Especificação		Indicado	r Físico	Dura	
	Lupurtuo	Lopetimenção		Unid.	Quant	Inicio	Término
5 - PLANO	DE APLICAÇÃO	(R\$ 1,00) latureza da Despesa		Unid.			
Código	1	Especificação			PMJ	Conveniado	TOTAL
	Material de Cons				·		
		Prestados Pessoa Física	3				
		Prestados Pessoa Jurídio	а		- 8		
	Obras e Instalaç						
449052.00	Equipamentos e	Material Permanente					
				Total	0,00	3	0,0
	GRAMA DE DESI						
Janeiro		Maio			Setembro		
Fevereiro		Junho			Outubro		
Março		Julho			Novembro		
Abri	II.	Agosto			Dezembro		
Na qualidad Declaro tam Convênio a	bém que na quali ser assinado, e pr	dade de representante da restarei contas de todos os	entidade a	plicarei os recu cebidos.	ursos recebido	s em conformi	
Nestes term				APROVAÇÃO	PELO CONC	EDENTE	
Pede deferii Janaüba, M	mento. G, 09/02/2022			Janaúba, M	[G, de _	de	<u> </u>
				СНІ	RYSTIANO M	OTA CARNEIR	80

Representante da Entidade

Secretária de Promoção Social-Janaúba